

Edital nº 005/2023 - Proeg

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em conformidade com o Art. 52, Art. 54, Art. 151, III e do Art. 166 ao Art. 177 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG), aprovado pela Resolução-26/2017-CONSEPE de 28 de junho de 2017, torna público a relação de **alunos possíveis desligados por abandono de curso** dos cursos de graduação no âmbito da UERN, referente ao **semestre letivo 2022.2**.

I - A relação de alunos em situação de desligamento por **Abandono de Curso** é parte integrante deste edital (Anexo I).

II - O **Desligamento por Abandono de Curso** por parte do aluno é caracterizado por:

a) Não efetivação de matrícula curricular ou de trancamento de Programa de estudo em um semestre letivo regular, após benefício já concedido do trancamento compulsório, tal como descrito no artigo 145 do Regulamento de Cursos de Graduação;

b) Não comunicação de sua transferência para outra IES no prazo previsto no § 1º do artigo 172 do Regulamento de Cursos de Graduação.

III - A apreciação do recurso do aluno possível desligado **por Abandono de Curso** far-se-á mediante processo formalizado junto a Secretaria do Departamento Acadêmico do Curso ao qual o aluno é vinculado, em formulário próprio (Anexo II), nos seus respectivos horários de funcionamento, devendo ser encaminhado, em processo via SEI, à Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, a fim de que sejam adotadas as providências de protocolo e análise, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Histórico escolar;
- b) Justificativa devidamente assinada pelo requerente.

IV - Os prazos de que trata este edital observarão o seguinte calendário:

DATA	ETAPA
13 a 17 de fevereiro de 2023	Submissão do processo formalizado, pelo aluno, à Secretaria do Departamento Acadêmico do Curso.
23 a 28 de fevereiro de 2023	Encaminhamento, pela Secretaria do Departamento Acadêmico do Curso, do(s) processo(s) via SEI a ser(em) apreciado(s), para Câmara de Ensino de Graduação.
01 a 31 de março de 2023	Apreciação pela Câmara de Ensino de Graduação.

05 de abril de 2023	Publicação do edital com resultado da apreciação da Câmara de Ensino de Graduação.
12 de abril de 2023	Publicação do edital dos alunos desligados por decurso de prazo – Semestre letivo 2022.2.

V - O resultado dos recursos impetrados junto à Câmara de Ensino de Graduação será publicado em edital da Proeg na página portal.uern.br.

VI – Das Disposições Finais

- a) A inobservância, pelos interessados, dos prazos fixados, implicará na perda do direito de recurso no âmbito desta Instituição.
- b) A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg não assume responsabilidade por erro de informação advinda de divulgação feita por terceiros ou pela imprensa.

Mossoró, 10 de fevereiro de 2023.

Prof.^a Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXOS

[ANEXO I – Relação de possíveis desligados por abandono de curso.](#)

[ANEXO II - Requerimento para recurso contra possível desligamento por abandono de curso](#)